



LEI ORDINÁRIA Nº 1238

de 10 de agosto de 1992

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL O SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE CORUMBÁ.

*O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO
SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, Faço saber que a CÂMARA
MUNICIPAL DE CORUMBÁ, decreta e EU sanciono a seguinte Lei:*

Art. 1º..

*Fica declarado de Utilidade Pública o Sindicato dos trabalhadores Rurais
de Corumbá.*

Art. 2º..

*Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.*

Corumbá/MS, 10 de Agosto de 1992.

FADAH SCAFF GATASS Prefeito Municipal

Lei Ordinária Nº 1238/1992 - 10 de agosto de 1992

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em